



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

**DECRETO Nº 4.327/2019, de 05 de junho de 2019.**

**ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC.**

**Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco - SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Leis Municipais nºs. 1845/2019 de 07 de janeiro de 2019 e 1849/2019 de 18 de abril de 2019.**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Presidente Castello Branco/SC, crédito adicional Especial, de acordo com as Leis Municipais nºs. 1845/2019 de 07 de janeiro de 2019 e 1849/2019 de 18 de abril de 2019, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), para a inclusão dos seguintes programas:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 2030 - Patrulha Agrícola Mecanizada  
4490.0083 - Aplicações Diretas.....R\$ 15.560,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Unidade: 01 - Diretoria Municipal de Educação  
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Transporte Escolar  
4490.0083 - Aplicações Diretas.....R\$ 294.440,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem  
Projeto/Atividade: 1.029 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos  
4490.0083 - Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos  
Unidade: 02 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
4490.0083 - Aplicações Diretas.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito ESPECIAL a adesão ao Programa Badesc Cidades, tomando empréstimo junto ao BADESC - Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina, de que trata o





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

presente decreto, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pelas Leis nº 1845/2019, de 07 de janeiro de 2019 e 1849/2019 de 18 de abril de 2019 .

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

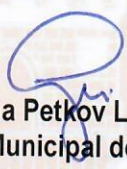
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.322/2019 de 16 de maio de 2019.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, 05 de junho de 2019.

  
**Ademir Domingos Miotto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto, em 05 de junho de 2019, na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
**Giovana Petkov Lago Zanella**  
**Secretária Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças.**

Publicado o presente ato em: 05/06/2019,  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

